



Edital de Credenciamento 004/2022 – SDAS
Anexo I – Descrição dos Serviços

Serviço de Acolhimento em Modalidade Residência Transitória para Migrantes Estrangeiros para ambos os sexos

1. Caracterização do Serviço

Serviço de acolhimento que oferece apoio e moradia subsidiada a grupo de migrantes estrangeiros em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

2. Usuários

Migrantes estrangeiros de qualquer idade e de ambos os sexos, preferencialmente famílias com crianças e adolescentes. A Residência Transitória para Migrantes aceitará crianças e adolescentes desde acompanhadas dos responsáveis.

3. Objetivo Geral

Apoio e moradia subsidiada a grupo de migrantes estrangeiros em situação de vulnerabilidade em risco pessoal e social.

4. Objetivos Específicos

- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas.
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Favorecer o acesso à documentação civil;
- Informar e orientar sobre direitos, serviços, acessos e responsabilidades.

5. Funcionamento

Atendimento de 24 horas ininterruptas.

6. Formas de Acesso

Demanda encaminhada pelo Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante, desde que o migrante seja estrangeiro com solicitação de refúgio ou visto humanitário, em trânsito.

7. Unidade

Uma unidade ou casa, com capacidade para 20 migrantes estrangeiros de ambos os sexos.

8. Abrangência

Atendidos do Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante do município de Guarulhos.

9. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

Quartos: Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas/beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de forma individualizada (armários, guarda-roupa, etc.) Os quartos serão setorizados por gêneros.

Sala de estar/jantar ou similar: Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários;

Banheiro: 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro.

Cozinha: Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparo de alimentos para o número de usuários.

Área de Serviço: Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene da Residência Transitória do Migrante, como a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendidos.

Obs: A residência terá que possuir acomodações suficientes para atender 20 migrantes estrangeiros.

Transporte: Garantia de transporte para atendimento às demandas diárias dos atendidos.

10. Aquisições dos Usuários:

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter identidade, integridade e história de vidas preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto para cuidados pessoais e repouso;
- Ter assegurado o acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Ter assegurado o convívio comunitário e social;
- Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário;
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
- Conhecer seus direitos e como acessá-los.
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.
- Ter endereço institucional como referência.

11. Impacto social esperado:

- Redução de tempo de espera no espaço de atendimento do Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante e oferecendo um espaço digno de acolhimento provisório.
- Indivíduos e famílias protegidas.
- Indivíduos encaminhados para serviços e com acessos a oportunidades.

12. Equipe Profissional

A equipe será contrapartida da instituição e a mesma terá que atender as demandas de atendimento da Residência Transitória para Migrantes Estrangeiros.

13. Itens para a implantação do serviço

A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social ficará responsável pelo repasse do custeio dos pagamentos referente a alimentação e contas de consumo em geral.

A Instituição ficará responsável pela residência, mobiliário, insumos domésticos e recursos humanos.

ITEM	QUANTIDADE
a) Bens permanentes	
Mobiliário em geral (móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: cama, guarda-roupa, armário, mesa, cadeira, sofá e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
Aparelhos e utensílios domésticos (utensílios utilizados em serviços domésticos, tais como: fogão, geladeira, liquidificador, máquina de lavar roupa e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
Equipamentos para áudio, vídeo e foto (equipamentos de reprodução de sons e imagens, tais como: rádio, televisor, DVD e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos (bebedouro, ventilador e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
b) Bens de consumo	
Material de cama, mesa e banho (materiais utilizados em dormitórios coletivos, tais como: lençóis, toalhas, travesseiros, cobertores, colchonetes e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
Material de copa e cozinha (materiais utilizados em refeitórios, tais como: talheres, copos, panelas, pratos, tigelas e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
Material educativo e esportivo (bolas, brinquedos educativos e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
c) Serviços	
Despesas (tais como: locação de imóvel, tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica, água, esgoto, gás canalizado, seleção, contratação e treinamento da equipe)	